

PUBLICADO DOM 08/07/2005

PARECER Nº 072/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº PL 0502/04.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Celso Jatene, que visa alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 13.640, de 08 de setembro de 2003, que instituiu o Dia do Massoterapeuta.

A propositura tem por objetivo alterar a data do Dia do Massoterapeuta que passará a ser comemorado no dia 23 de março, dia em que também se comemora o Dia do Acupunturista.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/3/05

Celso Jatene – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Gilson Barreto

José Américo

Kamia

Russomano

Soninha